



PROJETODE LEI N° 15 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.294,68 (TRINTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.294,68 (trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, passando a integrar a Lei Municipal n° 3.393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

| | | |
|--------------|--|----------------------|
| 8 | ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB. | |
| 801 | UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 1801 | PROJ/ATIV. CONSÓRCIO - ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | |
| 337100 | - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO | R\$ 30.294,68 |
| Total | | R\$ 30.294,68 |

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução da seguinte dotação:

| | | |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9801 | UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 30.294,68 |
| Total | | R\$ 30.294,68 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Bruno Becker,
Secretário Interino de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 15, de 11 de fevereiro de 2022, que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO 30.294,68 (TRINTA MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS COM SESENTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.”**

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, frente a necessidade de pagamento da contrapartida ajustada no Contrato de Programa nº 56/2021, com o Consórcio Intermunicipal da Região Centro – CI/Centro, conforme cópia em anexo.

Referido consórcio tem por objetivo a estruturação de um projeto regionalizado de gestão de resíduos sólidos urbanos, sendo que cada Município consorciado contribuirá de forma proporcional a sua população, cabendo ao Município de São Pedro do Sul o montante que se busca acrescentar ao orçamento com o presente PL.

O valor da contrapartida precisa ser alcançado ao Consórcio até o dia 25 de fevereiro, razão pela qual estamos encaminhando o presente PL nesta ocasião, para que haja tempo hábil de, após a sua aprovação, incorporá-lo ao orçamento do Município, fazer empenho e pagamento tempestivamente.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal